



**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS – MG**  
**Secretaria de Planejamento e Gestão**  
**Gabinete da Secretaria**

**RELATÓRIO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO  
PARA CRIAÇÃO DE CARGOS**

O presente Relatório de Impacto Financeiro e Orçamentário diz respeito ao impacto com a criação dos seguintes cargos comissionados: “Chefe da Divisão de Investimentos”, “Gerente Contábil”, “Gerente de Comprev”, “Chefe de Divisão de Tecnologia e Atuaria”; do cargo efetivo “Auditor de Conformidade”; e da do adicional para a função de “Ouvidor”, cujos ocupantes atuarão na cooperação, coordenação e execução das atividades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros - PREVMOC, sobretudo em razão das recomendações estabelecidas pelo Programa Pro-Gestão do Ministérios da Previdência Social e pela Consolidação das Normas dos Regimes Próprios de Previdência Social (Portaria n. 1.467 de 02 de junho de 2022). As atribuições dos aludidos cargos seguem especificadas em documento anexo.

O presente relatório também aborda o impacto estimado referente à criação de gratificação de presença a ser paga aos membros titulares dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, órgãos colegiados do Conselho Municipal de Previdência, e do Comitê de Investimentos do PREVMOC, denominada “Jeton”.

Ademais, o relatório também analisa o impacto advindo da extinção dos cargos de “Bombeiro Eletricista”, “Motorista”, “Auxiliar de Serviços Gerais” e “Vigia”, da estrutura administrativa do PREVMOC.

Caso a Nobre Casa Legislativa aprove o Projeto de Lei pertinente ao assunto ora exposto, o incremento da despesa com a criação dos novos cargos e com as demais gratificações nele previstas estão especificadas nas tabelas abaixo:

**TABELA 1 - MEMÓRIA DE CÁLCULO – INCREMENTO DE DESPESA**

NOVOS CARGOS PREVMOC COMISSIONADOS	Vencimentos	Férias	13º SALÁRIO	Projeção até 31/12/2024	Projeção 2025	Projeção 2026
	21.619,43	2.101,89	1.801,62	178.660,85	317.026,02	328.121,93

TABELA 1.1 - MEMÓRIA DE CÁLCULO – INCREMENTO DE DESPESA				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS CARGOS COMISSINADOS	Obrigações Patronais	Projeção até 31/12/2024	Projeção 2025	Projeção 2026
	5.232,21	41.857,68	70.406,19	72.870,41

TABELA 1.2 - MEMÓRIA DE CÁLCULO – INCREMENTO DE DESPESA				
GASTOS C/AUXÍLIO TRANSPORTE CARGOS COMISSINADOS	Auxilio Transporte	Projeção até 31/12/2024	Projeção 2025	Projeção 2026
	928,75	6.501,23	11.536,15	11.939,92

TABELA 2 - MEMÓRIA DE CÁLCULO – INCREMENTO DE DESPESA						
NOVO CARGO PREVMOC EFETIVOS	Vencimentos	Férias	13º SALÁRIO	Projeção até 31/12/2024	Projeção 2025	Projeção 2026
	4.037,67	392,55	336,47	33.366,86	59.208,07	61.280,35

TABELA 2.1 - MEMÓRIA DE CÁLCULO – INCREMENTO DE DESPESA				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS CARGO EFETIVO	Obrigações Patronais	Projeção até 31/12/2024	Projeção 2025	Projeção 2026
	1.011,90	8.095,20	13.616,43	14.093,01

TABELA 2.2 - MEMÓRIA DE CÁLCULO – INCREMENTO DE DESPESA				
GASTOS C/ AUXÍLIO TRANSPORTE CARGO EFETIVO	Auxilio Transporte	Projeção até 31/12/2024	Projeção 2025	Projeção 2026
	198,34	1.388,40	2.463,65	2.549,88

TABELA 3 - MEMÓRIA DE CÁLCULO – INCREMENTO DE DESPESA				
GASTOS C/ GRATIFICAÇÃO DE PRESENÇA (JETON)	Gratificação de Presença	Projeção até 31/12/2024	Projeção 2025	Projeção 2026
	8.772,00	61.404,00	105.264,00	105.264,00

TABELA 4 - MEMÓRIA DE CÁLCULO – INCREMENTO DE DESPESA				
GASTOS C/ GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO DE OUVIDORIA	Gratificação de Função	Projeção até 31/12/2024	Projeção 2025	Projeção 2026
	400,00	3.200,00	5.382,52	5.570,91

Nesse contexto, salienta-se que o impacto dos gastos apurados no decorrer do exercício de 2024 e o projetado para os próximos dois anos serão absorvidos com a extinção dos cargos de ‘Bombeiro Eletricista’, “Motorista”, “Auxiliar de Serviços Gerais” e “Vigia”, e ainda acarretará na redução dos gastos referentes à despesa com pessoal, como pode-se observar na tabela abaixo:

TABELA 5 - ESTIMATIVA DE IMPACTO NOS GASTOS COM PESSOAL			
EXERCÍCIO	2024	2025	2026
A = Aumento com Criação de Cargos	257.085,39	452.022,80	467.843,60
B = Redução com Extinção de Cargos	1.123.868,90	1.163.204,31	1.204.032,78
C = A - B = Economia gerada	-866.783,51	-711.181,51	-736.189,18

Portanto, as despesas com a criação dos aludidos cargos não excederão o percentual limite estabelecido pelo art. 20, III, b, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

Por fim, ressalta-se que as despesas decorrentes a aprovação do

Projeto de Lei ora enviado será custeada dentro dos limites da taxa administrativa do PREVMOC.

Município de Montes Claros, 15 de maio de 2024.

Leandro Costa Rebello de Freitas  
Diretor Presidente em Substituição do Prevmoc

Edson Agapito Valadares Junior  
Chefe Divisão de Recursos Humanos

Neila Fiuza da Silva Rocha  
Chefe de Divisão da Contabilidade

## **ANEXO I**

### **ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

#### **Chefe da Divisão de Investimentos**

**Carga Horária:** 40 horas

**Provimento:** Recrutamento Restrito

**Escolaridade:** Curso Superior em Ciências Econômicas, Administração, Ciências Contábeis, Finanças ou Gestão Financeira, com respectivo registro no órgão de classe.

**Requisito:** Certificação exigida pelo Ministério da Previdência ou órgão equivalente

**Número de cargos:** 01

#### **Atribuições:**

- I - subsidiar o Diretor-Presidente na definição das diretrizes estratégicas para a formulação das políticas públicas relacionadas a sua área de atuação;
- II - gerir os investimentos do RPPS e demais atividades subsidiando as deliberações do Comitê de Investimentos;
- III - supervisionar, controlar e acompanhar os investimentos e riscos, de acordo com as deliberações do Comitê de Investimentos e da Política de Investimentos;
- IV - elaborar relatórios de desempenho, submetendo-os ao Comitê de Investimentos;
- V - acompanhar permanentemente a evolução da conjuntura econômica e dos mercados financeiros e de capitais, bem como dados e indicadores relacionados aos ativos do mercado, a fim de identificar, analisar e apresentar alternativas de investimentos para deliberação do Comitê de Investimentos;
- VI - sugerir ao Comitê de Investimentos operações relativas aos investimentos financeiros, observando os aspectos legais e visando a rentabilidade, a economicidade, a segurança, a liquidez e demais diretrizes e princípios estabelecidos em Resolução do Conselho Monetário Nacional;
- VII - acompanhar a execução das deliberações do Comitê de Investimentos, relatando ao CMP eventuais inconformidades e Diretoria Executiva;
- VIII- emitir relatórios mensais dos investimentos;
- IX - operacionalizar o sistema de controle de investimentos;
- X - elaborar ordens de investimento e desinvestimento em fundos de investimento e títulos públicos e privados.
- XI - planejar, coordenar e executar atividades relativas ao processo de credenciamento de Instituições Financeiras e fundos de investimentos;
- XII - elaborar proposta da Política Anual de Investimentos;
- XIII - elaborar Demonstrativos da área de investimentos e alimentar sistemas exigidos pela Secretaria de Previdência;
- XIV - desenvolver outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas.

#### **Gerente Contábil**

**Carga Horária:** 40 horas

**Provimento:** Recrutamento Amplo

**Escolaridade:** Curso Superior em Ciências Contábeis, com registro de órgão de classe.

**Número de cargos:** 02

**Atribuições:**

- I - orientar e assistir as organizações do PREVMOC nos trabalhos inerentes à contabilidade, observando as exigências legais e administrativas;
- II - realizar supervisão e auditoria contábil;
- III - elaborar, executar, acompanhar programas, projetos e pesquisas na área;
- IV - participar do planejamento e execução orçamentária;
- V - fazer acompanhamento da legislação sobre execução orçamentária, controlar empenhos e anulação de empenhos;
- VI - fornecer elementos de natureza contábil para o controle da situação patrimonial e financeira das organizações;
- VII - planejar, executar, organizar e supervisionar o sistema de registros, operações contábeis e orçamentárias;
- VIII - gerenciar, orientar, classificar e analisar a documentação destinada à contabilização, assegurando sua correção;
- IX - emitir pareceres, informações técnicas e demais documentações;
- X - analisar, processar e atualizar dados;
- XI - Emitir diagnósticos contábeis;
- XII - levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores;
- XIII - orientar e auxiliar na organização de processo de tomada ou de prestação de contas;
- IX - desenvolver outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas.

**Auditor de Conformidade**

**Carga Horária:** 40 horas

**Provimento:** Efetivo

**Escolaridade:** Curso Superior em Direito, Administração, Ciências Contábeis ou Ciência Econômicas

**Número de cargos:** 01

**Atribuições:**

- I - executar as atividades de controle interno, correição, e promoção da integridade pública, bem como a promoção da gestão pública ética, responsável e transparente;
- II - executar auditorias, fiscalizações, diligências e demais ações de controle e de apoio à gestão, nas suas diversas modalidades, relacionadas à aplicação de recursos públicos, bem como à administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e efetividade dos atos governamentais, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial, previdenciário, administrativo, recursos humanos e operacional;
- III- apurar atos ou fatos praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos previdenciários;
- IV- realizar estudos e trabalhos técnicos que promovam o incremento da transparência pública, a participação da sociedade civil na prevenção da corrupção e o fortalecimento do controle social;
- V - elaborar estudos e trabalhos técnicos que contribuam para a promoção da ética e para o fortalecimento da integridade das instituições públicas;
- VI - elaborar relatórios, pareceres e estudos inerentes às suas atividades;
- VII - elaborar relatórios periódicos, observando os critérios definidos pelo Programa de Certificação Institucional e Modernização de Gestão do Regime Próprio de Previdência Social, de acordo com o nível de aderência definido para fins de Certificação Institucional;
- VIII - examinar livros, documentos e outras fontes de informações que entender

necessárias para o bom desempenho de suas funções;

IX - prevenir e detectar irregularidades, erros ou falhas, por meio de auditorias nas concessões e revisões de benefícios previdenciários;

X Dar suporte na avaliação da conformidade dos processos relativos à área administrativa, arrecadação, atendimento, atuarial, benefícios, compensação previdenciária, financeira, investimentos, jurídica e tecnologia da informação;

XI - monitorar e avaliar a adequação dos processos às normas e procedimentos estabelecidos;

XII - Atuar como agente de conformidade no exercício de suas funções;

XIII - desenvolver outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas.

#### **Gerente de Comprev**

**Carga Horária:** 40 horas

**Provimento:** Recrutamento Amplo

**Escolaridade:** Curso Superior

**Número de cargos:** 01

#### **Atribuições:**

I - controlar e executar as atividades relacionadas à compensação previdenciária, atendendo às cláusulas estabelecidas em convênio ou instrumento congênero, celebrado entre os órgãos competentes no âmbito do RPPS;

II - coordenar e executar as tarefas técnicas e administrativas para a operacionalização do sistema de compensação previdenciária e para a preservação e reconhecimento do tempo trabalhado entre regimes previdenciários, nos termos da legislação vigente;

III - analisar os processos de aposentadoria e pensão passíveis de compensação previdenciária e encaminhá-los ao regime previdenciário de origem, com todos os documentos necessários à compensação previdenciária;

IV - auxiliar no desenvolvimento de atividades no âmbito administrativo e previdenciário do RPPS quando solicitado;

V - desenvolver outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas.

#### **Chefe de Divisão de Tecnologia e Atuaria**

**Carga Horária:** 40 horas

**Provimento:** Recrutamento Amplo

**Escolaridade:** Graduação em Sistema de Informação, Sistemas para Internet, Gestão da Tecnologia da Informação, Rede de Computadores, Banco de Dados, Ciência de Dados, Computação Gráfica, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software ou Ciências Atuarias.

**Requisito:** Certificação dos dirigentes da Unidade Gestora do RPPS – Nível Básico.

**Número de cargos:** 01

#### **Atribuições:**

I - coordenar, planejar, gerir, supervisionar, coordenar, acompanhar, controlar e avaliar as atividades de caráter atuarial e tecnologia no âmbito do RPPS;

II - elaborar o plano de trabalho atuarial anual, com estudos de tendências e cenários;

III - elaborar projetos e atividades a serem desenvolvidos pelas áreas de tecnologia e atuária;

- IV - subsidiar e auxiliar Diretoria Executiva, Conselho Municipal e demais setores do Instituto, emitindo relatórios pertinentes aos assuntos de caráter atuarial. Propor as atividades relacionadas à avaliação atuarial junto às empresas prestadoras de serviços, nos termos da Legislação vigente;
- V - promover mecanismos de segurança a base de dados utilizadas nas avaliações atuariais e análise crítica da base de dados atuariais;
- VI - promover meios para elaboração documentos pertinentes aos aspectos atuariais da base de dados cadastrais e de impactos previdenciários;
- VII - acompanhar e subsidiar o envio dos demonstrativos e relatórios das avaliações e reavaliações atuariais obrigatórias, bem como os aspectos atuariais advindos dos órgãos de supervisão e fiscalização do RPPS;
- VIII - acompanhar normativos internos e externos que tratam de aspectos atuariais;
- IX - promover e supervisionar o desenvolvimento, estruturação e manutenção de sistemas. Promover e supervisionar a captação dos dados do censo/recadastramento dos segurados do RPPS, bem como as suas devidas atualizações;
- X - promover e instruir projetos básicos e executivos na área de tecnologia da informação;
- XI - coordenar e supervisionar atividades nas áreas de desenvolvimento de sistemas, segurança da informação, gestão de contratos de TI, contratações de soluções de TI, suporte técnico, administração de redes e infraestrutura de redes;
- XII - desenvolver outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas.